



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**  
**E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)**  
**CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

**LEI MUNICIPAL N°683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Denomina Estrada Municipal Paulo Ursulino De Moura a Estrada Vicinal do Bairro Pedra neste Município”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2019, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 036, de 25 de novembro de 2019, de autoria do Vereador David Ursulino de Moura, do Partido PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Estrada Municipal Paulo Ursulino de Moura a estrada vicinal que se inicia no km 2 da SP 552/230 e termina no acesso à Rodovia Régis Bitencourt próximo ao km 552.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Município de Barra do Turvo/ SP, 11 de dezembro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal